



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN**  
**Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.**  
**CNPJ. 24.518.110/0001-08**  
**Vila Flor – RN**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025**

Fica dispensado da realização do certame licitatório para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria à gestão e fiscalização contratual da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo apoio na elaboração de instrumentos de gestão contratual, orientações aos fiscais designados, acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a organização e padronização dos procedimentos relativos à execução, fiscalização, reequilíbrio, alterações e encerramento dos contratos administrativos. Declaro o interessado MARCOS P S DE FREITAS, CNPJ sob o N° 37.339.857/0001-40, como apto e atestado para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas por esta Edilidade. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR; Unidade orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Vila Flor/RN, em 10 de setembro de 2025.

---

**JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA**  
**Vereador Presidente Municipal**